



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SE Nº 13/2024

Homologa Comissão da Clínica Santa Helena – Município de Aracaju.

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que disciplina os Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN número 564/2017, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução COFEN nº. 706/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas;

DECIDEM:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Comissão de Ética da **Clínica Santa Helena**, localizada no município de Aracaju/SE, com os integrantes abaixo discriminados para o mandato de 03 anos, contado a partir da data da posse.

Quadro I

Rayssa Helena dos Santos Moura

Presidente

Coren-SE nº 736876-ENF

Larissa Santana Reis

Secretária

Coren-SE nº 752770-ENF

Emilly Gabrielly de Oliveira Lessa Holanda

Membro Efetivo

Coren-SE nº 786550-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Quadro II e III

Rosangela Maria Santos Nery

Membro Efetivo

Coren-SE n.º 1895563-TE

Joseane Moreira Cardoso dos Santos

Membro Efetivo

Coren-SE n.º 914451-AE

Art. 2º. Os membros indicados serão empossados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em data agendada *a posteriori*.

Art. 3º. O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário, devendo ser remetido ao COFEN para conhecimento em razão do disposto no art. 1º, §1º c/c art. 23, XXX, do Regimento Interno do COFEN.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marcel Vinicius Cunha Azevedo
COREN-SE 270190-ENF
Presidente

Dr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Presidente

Aracaju/SE, 26 de março de 2024.

Cícero Marcondes Santos Lima
COREN-SE 520.827 - ENF
Conselheiro Secretário

Dr. Cícero Marcondes Santos Lima
Coren-SE nº 520827-ENF
Secretário